

EDITAL Nº 31/2024 - DRG/PRC/IFSP, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DO 2º SEMESTRE DE 2024

CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

Considerando o previsto no item 9.4 do Edital Nº 19, de 08 de abril de 2024, o Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP Campus Piracicaba, torna público, por meio deste edital, a abertura da nova **CHAMADA PÚBLICA** para preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo do 2º semestre de 2024 para o curso Técnico em Mecânica.

1. CHAMADA PÚBLICA

1.1 Este processo seletivo destina-se especificamente aos candidatos interessados em cursar o curso **TÉCNICO EM MECÂNICA**, sendo aplicável aos seguintes perfis de candidatos:

- Estudantes matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio.

OU

- Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio.

1.2. Os candidatos serão selecionados por **SORTEIO**, que classificará, automaticamente, os inscritos que obedecerem ao estabelecido no item 1.1, até o limite de vagas descritas na Tabela 1.

2. DAS VAGAS

Tabela 1 – Curso, período e número de vagas para o Campus Piracicaba

| Curso | Período | Duração | Vagas |
|---------------------|---------|---------|-----------------------|
| Técnico em Mecânica | Noturno | 2 anos | 20 + Cadastro Reserva |

3. CRONOGRAMA

| Cronograma de preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo 02/2024 | |
|---|-------------------------------|
| Chamada Pública - Campus Piracicaba | |
| Publicação do Edital (site) | 08/08/2024 |
| Inscrição (presencial) | 27/08/2024 das 18h00 às 20h00 |
| Sorteio (presencial) | 27/08/2024 às 20h10 |
| Divulgação da classificação no sorteio e Convocação para Matrícula (site) | 27/08/2024 a partir das 20h30 |
| Período de matrícula (online) | 28 a 30/08/2024 |
| Eventuais vagas remanescentes | a partir do dia 02/09/2024 |

4. DA INSCRIÇÃO E SORTEIO

4.1. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no IFSP Campus Piracicaba (lotado na Rua Diácono Jair de Oliveira, nº 1005 – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP: 13414-155) no dia **27/08/2024 das 18h00 às 20h00**. Na chegada ao Campus, cada candidato deverá apresentar **cópia e original do RG** e preencher uma ficha de inscrição numerada. Essa ficha será conferida por um servidor do IFSP e inserida em uma urna pelo próprio candidato.

4.2. O **sorteio** será realizado, presencialmente, no IFSP Campus Piracicaba no dia **27/08/2024 às 20h10**.

4.3. Se o número de candidatos inscritos for maior que o número de vagas disponíveis, serão sorteadas todas as fichas depositadas na urna. Os candidatos classificados acima do número de vagas permanecerão em lista de espera para convocação à matrícula em caso de desistência.

4.4. Se o número de candidatos inscritos for menor que o número de vagas disponíveis, não será realizado o sorteio e todos os candidatos que atenderem os requisitos desse edital, serão convocados para a matrícula.

4.5. A lista com a relação dos candidatos sorteados e a **convocados para matrícula** será divulgada no dia **27/08/2024 a partir das 20h30** no endereço eletrônico: www.prc.ifsp.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de **28 a 30/08/2024 de forma online**.

5.2 A matrícula será realizada através do preenchimento do Formulário Eletrônico de Matrícula e envio dos documentos disponíveis no ANEXO I, pelo link: <https://forms.gle/6RMpsnMdjPnzK2iu8>.

5.3 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Campus Piracicaba, por intermédio da Direção do Campus e da Comissão do Processo Seletivo Local.

6.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

6.4 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2024.

6.5 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://prc.ifsp.edu.br/>.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus e pela Comissão do Processo Seletivo Local.

Documento original assinado

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

Diretor Geral do Campus Piracicaba

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante (candidatos matriculados no 2º ou no 3º ano do Ensino Médio)

1. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO I do edital;
2. Documento de identificação oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação);
3. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
4. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
5. Uma foto 3X4 recente;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente (candidatos que tenham concluído o Ensino Médio)

1. Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
2. Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
3. Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
4. Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
5. Uma foto 3X4 recente;
6. Comprovante de endereço atualizado;
7. Certidão de quitação eleitoral: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Fundamental, atestando a conclusão do Ensino Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Fundamental posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo

nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH);

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da

documentação comprobatória da tutela;

- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/PRC**, em 08/08/2024 17:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 785277

Código de Autenticação: 6945003fdc

